



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 041/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do Fundeb 40%

33.90.30.00.00.00 – 0200 – Material de Consumo

Fonte: 102 – FUNDEB 40% 100.000,00

33.90.36.00.00.00 – 0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 102 – FUNDEB 40% 3.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 102 – FUNDEB 40% 35.000,00

44.90.52.00.00.00 – 0203 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 102 – FUNDEB 40% 12.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurada no exercício de 2016 na fonte 102.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 18 de julho de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal